



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 533 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988

EMENTA: Autoriza a doação feita pela Universidade Federal do Pará à Associação "Grupo Universidade Família"

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 10.02.88, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará (UFPA) autorizada a ceder à Associação "Grupo Universidade Família" GUF, constante do seguinte, vinte e nove (29) colchões que estão ociosos no Depósito do Patrimônio desta Universidade, os mesmos não estão em condições de uso, razão de estarem no depósito; os colchões perfazem valor aproximado a Cz\$ 4,95 (quatro cruzados e noventa e cinco centavos); tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 18.079/87-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de fevereiro de 1988.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Administração.

GEU 103.001.024